



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 431/2019, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 313/GAPRE, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, matrícula nº 17101, como Gestor do Contrato nº 00140/2019, celebrado com a empresa **HELENA LUCIA RAMOS FURTADO**.

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 314/GAPRE, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação da Licença para Repouso à Gestante e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos, bem como parecer favorável à concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **SOLIANA NUNES MEDEIROS**, ocupante da função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação da Licença para Repouso à Gestante, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 21 de Maio de 2019 e término em 19 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 503, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

“SUSPENDER as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as instalações do Plenário desta Câmara Municipal de Cuité encontram-se deterioradas,

Considerando ainda, que a estrutura do Plenário, inclusive a instalação elétrica foi comprometida, bem como o carpete encontra-se totalmente mofado, impossibilitando a realização de Sessões Ordinárias,

Considerando finalmente a necessidade imediata e inadiável de restaurar a estrutura do Plenário desta Câmara Municipal de Cuité,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as Sessões Ordinárias deste Poder Legislativo Municipal, por um prazo de vinte dias, para que se proceda a restauração de sua estrutura física e elétrica.

Art. 2º. Havendo necessidade de deliberação sobre projetos de interesse público, em caráter de urgência, o Poder Legislativo Municipal realizará a Sessão Extraordinária em local a ser designado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cuité, em 12 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 504, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à Servidor Público Municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 009/2019, na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, no dia 22 de abril de 2019,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS TRAJANO DE LIMA, ora ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Vigilância, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2018/2019, a serem gozadas no período de 23/04 à 21/05/2018 de acordo com o Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 505, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à Servidora Municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 010/2019 na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, no dia 22 de abril de 2019,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 dias de Férias Regulamentares à Servidora Municipal, Sr^ª. **HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Redator de Atas, com exercício e lotação na Presidência da Câmara Municipal de Cuité, relativas ao exercício de 2018/2019, a serem gozadas no período de 23 de abril à 21 de maio de 2019.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 23 de abril à 7 de maio de 2019, convertido em espécie e o segundo período a serem gozadas em 8 à 21 de maio de 2019, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
Presidente da Câmara

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br